



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVO	4
3	PERFIL DE INVESTIDOR	5
4	ESTRUTURA DE GESTÃO	6
	GESTÃO PRÓPRIA	6
	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	6
5	META DE RENTABILIDADE	7
6	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	9
	6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	11
	6.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	12
	6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	12
	6.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	
	6.4 LIMITES GERAIS	12
	6.5 ENQUADRAMENTO	13
	6.6 VEDAÇÕES	14
7	CENÁRIO ECONÔMICO	15
	7.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO	23
8	CONTROLE DE RISCO	23
	8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	24
	8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	24
	8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	25
	8.3.1 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT	25
9	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	25
10	CREDENCIAMENTO	26
	10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES	26
11	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	27
	11.1 METODOLOGIA	28
	11.1.1 MARCAÇÕES	28
	11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	28
	11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	28
	11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	31
	11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS	32
	11.2.4 POUPANÇA	33
	11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	33
12	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	33
13	PLANO DE CONTINGÊNCIA	34
	13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO	34
	13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS	35
14	CONTROLES INTERNOS	36
15	DISPOSIÇÕES GERAIS	37

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico e financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira dos investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

1. PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR		
Patrimônio Líquido sob gestão	(R\$)	R\$ 337.570.466,72
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP		21/02/2022
Comitê de Investimentos		Portaria 81/2013 e 11/2017
Adesão ao Pró-Gestão		18/07/2018
Nível de Aderência ao Pró-Gestão		Pró-Gestão Nível III
Vencimento da Certificação		09/05/2022
Categoria de Investidor		Investidor Qualificado

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, e;
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item “d” como: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão”.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 está classificado como Investidor Qualificado.

2. ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica será própria.

2.1. GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e os agentes envolvidos diretamente no processo de investimentos.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

O Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 519/2011 e Instrução CVM nº 19/2021, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja

adoção e implementação são únicas e exclusivas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

2.2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos competentes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante com voto de deliberação será impedida e/ou anulada e devidamente documentada via Ata de Reunião.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer “minuta” de Política de Investimentos para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

3. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou maior. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA + 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento).

Ainda assim, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas, meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o Exercício de 2022

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
0,00%	10,00%	30,00%
20,00%	36,00%	85,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,50%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
10,00%	27,00%	55,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	3,50%	10,00%
0,00%	0,00%	5,00%
30,00%	77,00%	220,00%

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%
	7º II - Oper. comprometidas em TP TN	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	75,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	75,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	55,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	55,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	15,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	20,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	15,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%

Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	45,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	45,00%
	8º II a - FI em Ações	35,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	35,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	10,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	15,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	10,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	45,00%

Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos	

0,00%	0,00%	10,00%
0,00%	4,00%	10,00%
0,00%	6,00%	10,00%
0,00%	10,00%	30,00%
33,00%	100,00%	310,00%

Alocação Estratégica para os Próximos 5 anos

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
0,00%	10,00%	30,00%
20,00%	36,00%	85,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,50%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
10,00%	27,00%	55,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	3,50%	10,00%
0,00%	0,00%	5,00%
30,00%	77,00%	220,00%

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	75,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	75,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	55,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	55,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	15,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	20,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	15,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%

Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	45,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	45,00%
	8º II a - FI em Ações	35,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	35,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	10,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	15,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	10,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º		45,00%

Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos	

0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
2,00%	7,50%	20,00%
0,00%	0,00%	5,00%
1,00%	4,00%	10,00%
0,00%	0,00%	5,00%
0,00%	1,50%	5,00%
0,00%	0,00%	5,00%
3,00%	13,00%	60,00%

0,00%	0,00%	10,00%
0,00%	4,00%	10,00%
0,00%	6,00%	10,00%
0,00%	10,00%	30,00%
33,00%	100,00%	310,00%

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

6.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo aos limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 3922/2010, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica propõe-se adotar o limite de máximo de 70,00% (setenta e cinco por cento) dos investimentos. A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

1. Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
2. Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
3. Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
4. Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

6.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica propõe adotar o limite máximo de 20,00% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

6.3. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como “investimento no exterior”, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica adotará como limite máximo de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos investimentos. Deverão ser considerados, prioritariamente, para cadastramento e aplicações os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

6.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso “b” da Resolução CMN nº 3.922/2010. A exposição do total das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se a 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP – Fundo de Investimento em participações, FII – Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações – Mercado de cesso, exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento). Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

6.5 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica considera todos os limites estipulados na Resolução CMN nº 3.922/2010 e, como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

- a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- b) Poderão ainda ser mantidos em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, não efetue novos aportes;
- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA;

- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- A) O administrador ou o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- B) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS, e;
- C) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, o prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

1.1. VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

2. CENÁRIO ECONÔMICO

PANORAMA ECONÔMICO

RESUMO GERAL

NACIONAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerome Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na China, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em dois meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação à Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de colapso da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

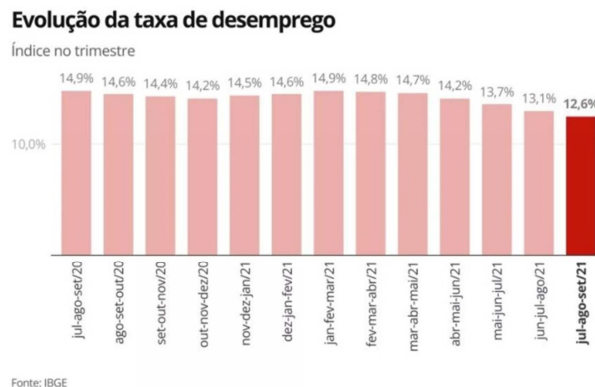
Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

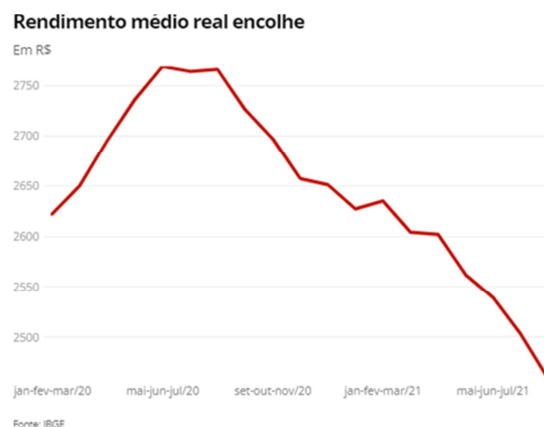
ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA (NACIONAL)

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.



As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já os menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

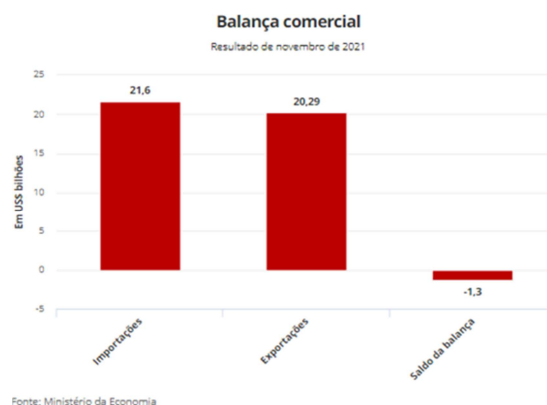
Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.



SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US\$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US\$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US\$ 198,91 bilhões.



Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

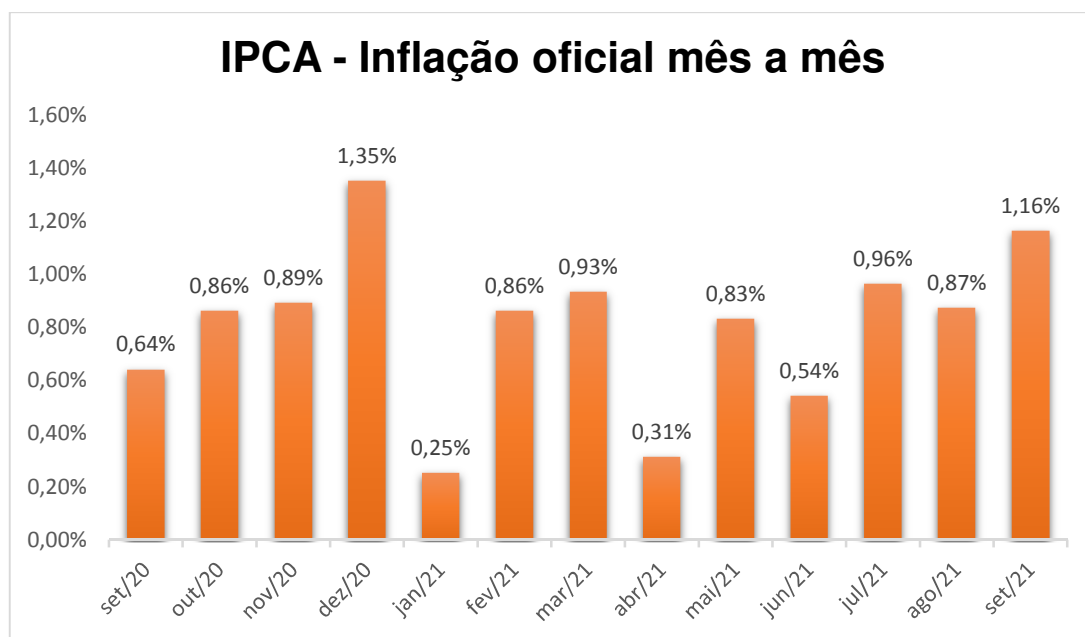
O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities". Além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

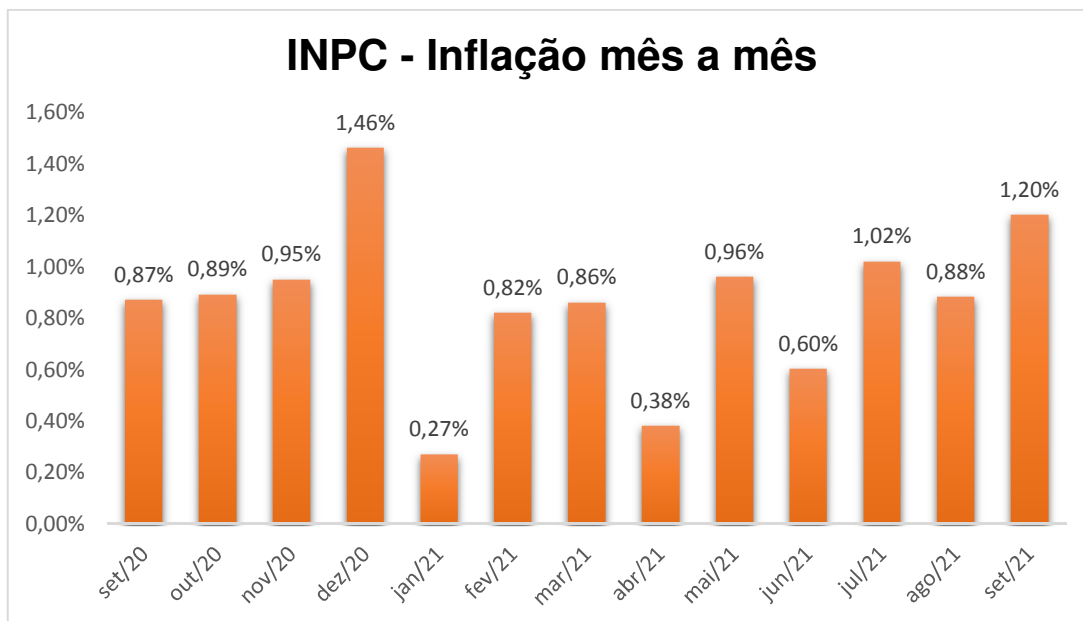
O índice oficial de inflação do país (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), acelerou 1,16% em setembro, sendo a maior taxa para o mês de setembro desde 1994, quando o Plano Real foi iniciado.

Assim sendo, o IPCA acumula alta de 6,90% em 2021, já nos últimos 12 meses, a taxa anual atingiu os dois dígitos pela primeira vez em mais de 5 anos, somando 10,25%.

No mês de setembro, a energia elétrica sofreu aumento de 6,47%, além do preço do botijão de gás que aumentou em 3,91%, somando 16 altas consecutivas. Os preços dos combustíveis também foram elevados, tendo variação de 2,43%, a gasolina teve acréscimo de 2,32% e o etanol de 3,79%.



O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acelerou 1,20% em setembro, sendo a maior alta para o mês de setembro desde 1994. Com isso, o índice acumula alta de 7,21% no ano de 2021 e 10,78% no período de 12 meses.



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Em setembro, o dólar fechou com alta de 0,29% e com acumulado de 4,98% no ano de 2021. A expectativa de que o FED (Banco Central Norte-Americano) comece a remover os estímulos monetários ofertados desde o início da pandemia continuou a derrubar as bolsas.

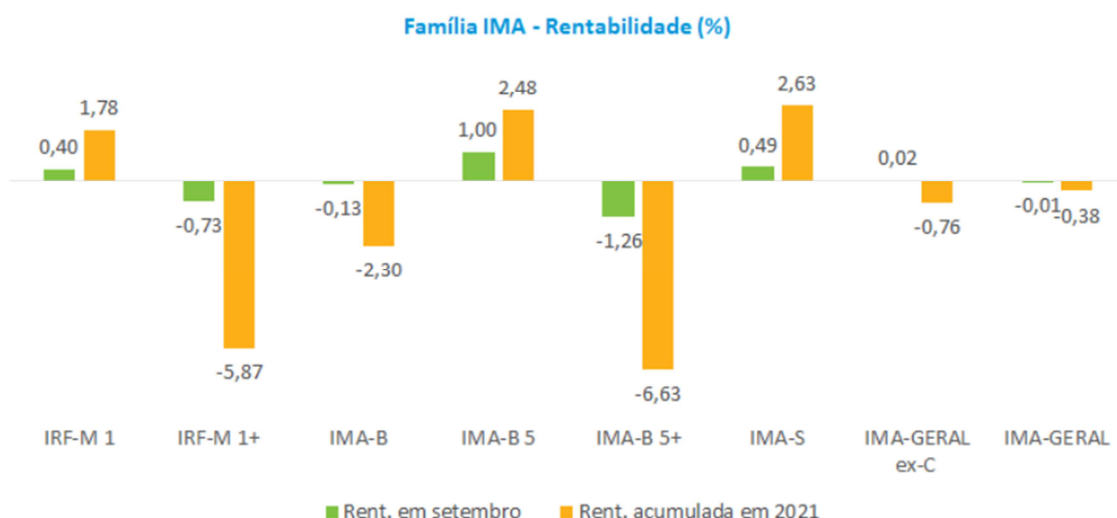
A desvalorização do real pode ser explicada pela percepção de maior risco fiscal no Brasil, causada pela incerteza em torno de uma possível prorrogação do auxílio emergencial.

Já no setor externo, o aumento dos juros longos dos títulos do tesouro americano em meio as preocupações da inflação global foi o principal motivador da depreciação da moeda nacional brasileira, além da formação da taxa Ptax, taxa baseada no câmbio médio do dia que rege diversos contratos de derivativos e a parcela da dívida pública vinculada ao câmbio.

Outras causas da desvalorização do real são dadas principalmente pelos três riscos “relevantes” apresentados pelo Banco Central, sendo eles, o agravamento da crise hídrica, o Covid-19 e as expectativas da trajetória fiscal que podem pressionar os prêmios de risco e a confiança dos agentes.

BOLETIM RENDA FIXA ANBIMA

Em relação aos títulos públicos, a rentabilidade do IMA-Geral em setembro ficou próxima da estabilidade (-0,01%). O melhor resultado veio do IMA-B5, que mostra o comportamento dos títulos de até cinco anos de vencimento e atrelados à inflação, com aumento de 1,00%, rendendo 2,48% em 2021. O IRFM-1, que retrata o desempenho dos títulos pré-fixados de até um ano de vencimento, apresentou variações mensal e anual positivas, 0,40% e 1,78%, respectivamente.



Fonte: Anbima

Os títulos indexados à taxa Selic permanecem atrativos – um indicativo é o rendimento médio do IMA-S (carteira das LFTs em mercado) do segundo trimestre (0,20%) contra o terceiro (0,46%), com destaque para o resultado de setembro (0,49%), que foi a maior variação para o mês desde 2017. Além disso, esses ativos continuam liderando em rentabilidade durante 2021 (2,63%).

O IMA-B5+ seguiu em direção diferente dos seus pares: a carteira, que reflete os títulos públicos indexados à inflação e de vencimentos acima de cinco anos, desvalorizou 1,26% no mês, o que ampliou ainda mais a sua queda neste ano (6,63%).

O IRFM-1+ também recuou, com desvalorização de 0,73% dos títulos pré-fixados acima de um ano de vencimento, registrando perdas de 5,87% em 2021.

A performance dessas carteiras está mais relacionada às percepções de riscos de longo prazo, refletindo o aumento das incertezas dos investidores quanto as indefinições em relação à reforma tributária e em como serão feitos os pagamentos dos precatórios de forma que possa acomodar o novo programa social do Governo.

PERSPECTIVA

Para o próximo mês, deverá ser observado a condução da política monetária ao final de outubro, o avanço inflacionário no país, e o desenrolar político, com pautas estruturais e com poder de gerar altas volatilidades.

Outro ponto de atenção é em relação a divulgação do Relatório de Emprego dos Estados Unidos e a taxa de desemprego, que tende a balizar as decisões do FED.

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão no curto prazo nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas, podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central. A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada, agora com a Câmara e Senado definido.

Devemos observar também o processo de imunização da população brasileira com novas vacinas podendo entrar no plano inicial e agora com possível produção nacional com a ButantanVac.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, restando apenas esperar que o acordado seja respeitado, caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Mantemos nossa recomendação de adotar cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-M1, IDkA IPCA 2A). Para o IMA-B que é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais), não estamos recomendando o aporte no segmento, com a estratégia de alocação em 5%, sendo indicado para os RPPS que possuem porcentagem igual ou maior, aos que possuem porcentagem inferior a 5%, recomendamos a não movimentação no segmento. Para aqueles que enxergam uma oportunidade de investir recursos a preços mais baratos, municie-se das informações necessárias para subsidiar a tomada da decisão.

2.1. EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2021							2022							2023						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	8,51	8,96	9,17	▲ (30)	135	9,40	68	4,14	4,40	4,55	▲ (15)	134	4,56	67	3,25	3,27	3,27	= (1)	111		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,04	4,97	4,94	▼ (3)	87	4,90	33	1,57	1,40	1,20	▼ (4)	84	1,00	32	2,20	2,00	2,02	= (1)	62		
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,45	5,50	▲ (2)	110	5,50	48	5,25	5,45	5,50	▲ (2)	107	5,46	46	5,10	5,20	5,25	▲ (2)	77		
Selic (% a.a.)	8,25	8,75	9,25	▲ (2)	121	9,25	65	8,50	9,50	10,25	▲ (2)	118	10,75	64	6,75	7,00	7,25	▲ (2)	97		
IGP-M (variação %)	17,67	17,75	18,28	▲ (2)	80	18,49	29	5,00	5,22	5,31	▲ (2)	79	5,38	29	4,00	4,00	4,00	= (28)	64		
IPCA Administrados (variação %)	13,57	14,83	15,09	▲ (3)	67	15,35	24	4,10	4,20	4,27	▲ (2)	64	4,00	23	3,80	3,90	3,90	= (1)	42		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-2,00	-5,50	-9,39	▼ (4)	26	-8,50	12	-18,55	-19,00	-19,00	= (1)	24	-19,50	12	-25,60	-29,50	-29,50	= (1)	17		
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,00	70,50	70,10	▼ (1)	26	51,61	11	63,00	63,00	63,00	= (1)	25	55,80	11	57,00	56,67	56,67	= (1)	15		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,50	50,00	50,00	= (2)	26	50,00	10	62,00	60,00	60,00	= (1)	24	57,05	10	69,50	70,00	70,00	= (2)	18		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,95	60,45	60,30	▼ (5)	19	59,20	7	62,95	62,90	63,00	▲ (1)	18	63,00	7	64,35	64,30	65,01	▲ (1)	12		
Resultado primário (% do PIB)	-1,50	-1,20	-1,20	= (1)	23	-1,25	8	-1,00	-1,00	-1,20	▼ (1)	23	-1,35	8	-0,55	-0,60	-0,65	▼ (2)	16		
Resultado nominal (% do PIB)	-5,75	-5,80	-5,90	▼ (2)	20	-6,15	6	-6,36	-6,35	-6,50	▼ (1)	19	-6,68	6	-5,50	-5,70	-5,90	▼ (1)	13		

Posição em 29/10/2021 <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

3. CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma

carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

3.1. CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável: 23,42% do valor alocado neste segmento;

Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

3.2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

3.3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

3.3.1. ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

Na busca pelo casamento do ativo e passivo, o estudo de ALM – Asset Liability Management, entre outros pontos, esclarece de forma pormenorizadamente, a liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros e, na busca pela otimização do portfólio de investimentos, buscando visualizar a melhor trajetória para os investimentos no cumprimento da sua meta atuarial e resguarda o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo, de acordo com as premissas utilizadas.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2, de 21 de dezembro de 2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9, de 21 de dezembro de 2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

4. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal da Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

5. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 em seu Art. 1º, antes da realização de qualquer aplicação ou novos aportes, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber os novos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, através de seu Manual de Cadastramento de Instituições Administradoras e Gestoras de Recursos e Fundos de Investimentos, deverá

cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI – Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

5.1. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA, entendidos como Seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo de cadastramento qualquer empresa administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

No âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica o cadastramento de administradores e gestores de recursos tem como parâmetro o descrito no Manual de Cadastramento de Instituições Administradoras e Gestoras de Recursos e Fundos de Investimentos elaborado a partir das legislações que regem o tema.

6. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

6.1. METODOLOGIA

6.1.1. MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

6.2. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

6.2.1. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

6.2.1.1. Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

Qt_{títulos} = quantidade de títulos em posse do regime

6.2.1.2. Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

6.2.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3 caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

6.2.3. TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

6.2.4. POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

6.3. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

7. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitida a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- A) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior;
- B) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- C) Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- D) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo, e;
- E) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

8.1. EXPOSIÇÃO A RISCO

Entendem-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

8.2. POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

9. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através da Lei Complementar nº 28/2009, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- Garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- Garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- Garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica;
- Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- Observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- Garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- Garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- Instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- Executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

- j) Garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) Garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) Qualquer outra atividade relacionada diretamente à área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação, no que couber, por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SOREV, Tribunais de Contas, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do Instituto, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo à Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a “Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS”, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

- A) Pelo representante do ente federativo;
- B) Pelo representante da unidade gestora do RPPS e
- C) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.